



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA PEDRO DE CARVALHO DUTRA ME.

CONTRATO Nº 140/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019.

CARTA CONVITE Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PEDRO DE CARVALHO DUTRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.929.553/0001-02 com sede na Rua, Pinto Paraíso nº 30, casa A, bairro centro, Itaverava, MG, representada pelo Sr. Pedro de Carvalho Dutra, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 14.515.211, SSP/MG inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 067.561.276-40, residente e domiciliado(a) em Itaverava/MG, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços diversos e disponibilização de bandas durante a “XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2019”, de acordo com a tabela a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA “XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2019”, DE 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO.	U.M.	Qtde.	VALOR (R\$)
1	SERVICOS DE BUFFET PARA CAMARIM DOS ARTISTAS TODOS OS DIAS DO EVENTO MANTENDO LIMPO COM CADEIRAS, MESAS, ESPELHOS, LIXEIRA	SERV	1	R\$ 5.100,00
2	SERVICOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA FICANDO A DISPOSICAO POR 8 HORAS/DIA DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E TORNEIO LEITEIRO	SERV	1	R\$ 2.100,00
3	SERVÇOS DE APRESENTAÇÃO DE EVENTO CULTURAL/ARTISTICO DURANTE A TARDE PARA CRIANÇAS NO DIA 01/09/2019 DISPONIBILIZANDO PARA CRIANÇADA 02 CAMAS ELASTICA, OFICINA DE ARTES, PIPOCA, ALGODAO DOCE, TBOCÁ INFLAVEL ,SOW DE ANIMAÇÃO E ETC	SERV	1	R\$ 5.150,00
4	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA DE SOW MUSICAL COMPOSTA POR NO MINIMO OITO INTEGRANTES COM ESTILO MUSICAL VARIADO COMPOSTA MUSICOS PROFISSIONAIS BAILARINOS TECNICO DE AUDIO E PRODUÇÃO COMPLETA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/082019	SERV	1	R\$ 7.600,00
5	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA DE SOW MUSICAL COMPOSTA POR NO MINIMO OITO INTEGRANTES COM ESTILO MUSICAL VARIADO COMPOSTA MUSICOS PROFISSIONAIS BAILARINOS TECNICO DE AUDIO E PRODUÇÃO COMPLETA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/082019	SERV	1	R\$ 7.600,00
6	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA DE SOW MUSICAL COMPOSTA POR NO MINIMO TRES INTEGRANTES COM ESTILO MUSICAL VARIADO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/092019	SERV	1	R\$ 4.900,00
7	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA DE SOW MUSICAL COMPOSTA POR NO MINIMO TRES INTEGRANTES COM ESTILO MUSICAL VARIADO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/082019	UNI	1	R\$ 6.350,00
8	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES / APOIO FORMADA POR 05 PESSOAS EM CADA DIA DO EVENTO	SERV	1	R\$ 2.100,00
9	SERVÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEICULO DE TRANSLADO LOCAL COM NO MINIMO 08 LUGARES PARA INTEGRANTES DAS BANDAS DE SOWS ARTISTICOS AUTORIDADES E EQUIPE TECNICA	SERV	1	R\$ 2.100,00
10	SERVÇOS DE DJ DE RENOME REGIONAL PARA SE APRESENTAR EM TODOS OS DIAS DAS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO SOW DE NO MINIMO 3 HORAS/DIA	SERV	1	R\$ 1.600,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



11	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO COM ANUNCIOS CARTAZES CARRO DE SOM INTERNET DIVULGAÇÃO GERAL	SERV	1	R\$ 2.000,00
12	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO CONSTITUIDA EM JANTAR E CAFE DA MANHA PARA INTEGRANDES DAS BANDAS E EQUIPE TECNICA	SERV	1	R\$ 6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado conforme a realização do evento, com pagamento após a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.12.01.20.606.0645.2085.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2019, no Parque de Exposições do Município, obedecendo as disposições constantes no Termo de Referência do Processo nº 54/2019, Carta Convite nº 02/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 54/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 30 de setembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA PEDRO DE CARVALHO DUTRA - Contratado

Pedro de Carvalho Dutra - representante

Testemunhas:

Nome:

Ana Carolina de S. Colli

Nome: JOSE ATAU COELHO

CPF- 119.079.716-02

CPF- 522.764.496-91